

III – projeto de pesquisa, em português ou inglês, elaborado dentro da área de conhecimento constante do presente edital;

Escarecimentos poderão ser solicitados à Assistência Técnica Acadêmica do IFFSC/USP por e-mail atac@iffsc.usp.br

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA USP
EDITAL ATAC nº 01/2022, de 03/01/2022
COMUNICADO

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que, nos termos da Circular GR/CIRC/228, de 24/09/2021, que trata da retomada dos concursos para Professor Doutor e Professor Titular, e conforme decisão da Congregação em sessão de 10/11/2021, será reaberto pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 08h00 (horário de Brasília) do dia 05/01/2022 e término às 17h00 (horário de Brasília) do dia 03/02/2022, o período de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Mineralogia e Geotectônica, área de conhecimento: Geoquímica e Geologia Isotópica, claro/cargo nº 1235702, Edital ATAC nº 02/2022, de 16/01/2020, publicado no D.O.E. de 17/01/2020.

Durante o período de reabertura de inscrições será permitida a inscrição de novos candidatos. Aos que já estão inscritos, será possível realizar atualizações na documentação e no memorial.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no referido edital.

Escarecimentos poderão ser solicitados no e-mail atacig@usp.br.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA USP
EDITAL ATAC nº 02/2022, de 03/01/2022
COMUNICADO

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que, nos termos da Circular GR/CIRC/228, de 24/09/2021, que trata da retomada dos concursos para Professor Doutor e Professor Titular, e conforme decisão da Congregação em sessão de 10/11/2021, será reaberto pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 08h00 (horário de Brasília) do dia 05/01/2022 e término às 17h00 (horário de Brasília) do dia 03/02/2022, o período de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Mineralogia e Geotectônica, área de conhecimento: Geociências e Geoconservação, claro/cargo nº 1235710, Edital ATAC nº 03/2020, de 16/01/2020, publicado no D.O.E. de 17/01/2020.

Durante o período de reabertura de inscrições será permitida a inscrição de novos candidatos. Aos que já estão inscritos, será possível realizar atualizações na documentação e no memorial.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no referido edital.

Escarecimentos poderão ser solicitados no e-mail atacig@usp.br.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EDITAL ATAC – 001/2022

REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO EDITAL ATAC-025/2019 AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS, NOS TERMOS DO OFÍCIO CIRCULAR GR228 DE 24.09.2021, VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (IME)

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR228 de 24.09.2021, e de acordo com o decidido pela 636ª sessão (ordinária) da Congregação realizada em 09.12.2021, serão reabertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 05.01.2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 03.02.2022, as inscrições, do Edital ATAC-025/2019, publicado no D.O.E. de 29.06.2019, ao concurso público de títulos e provas, suspenso na USP por força da Lei Complementar nº 173 e da consequente Resolução USP 7955, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1235060, junto ao Departamento de Estatística.

As novas inscrições, a atualização de documentos de candidatos já inscritos ou o cancelamento das inscrições dos inscritos que não pretendam mais participar dos certames deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Escarecimentos poderão ser solicitados por e-mail à Assistência Técnica Acadêmica do IME-USP: atac@ime.usp.br.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no referido edital.

Para consultar o edital acesse www.ime.usp.br/concursos (Proc. USP nº 2019.1.1020.45).

EDITAL ATAC – 002/2022

REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO EDITAL ATAC-030/2019 AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS, NOS TERMOS DO OFÍCIO CIRCULAR GR228 DE 24.09.2021, VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (IME)

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR228 de 24.09.2021, e de acordo com o decidido pela 636ª sessão (ordinária) da Congregação realizada em 09.12.2021, serão reabertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 05.01.2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 03.02.2022, as inscrições, do Edital ATAC-030/2019, publicado no D.O.E. de 30.08.2019, ao concurso público de títulos e provas, suspenso na USP por força da Lei Complementar nº 173 e da consequente Resolução USP 7955, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1235044, junto ao Departamento de Matemática.

As novas inscrições, a atualização de documentos de candidatos já inscritos ou o cancelamento das inscrições dos inscritos que não pretendam mais participar dos certames deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Escarecimentos poderão ser solicitados por e-mail à Assistência Técnica Acadêmica do IME-USP: atac@ime.usp.br.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no referido edital.

Para consultar o edital acesse www.ime.usp.br/concursos (Proc. USP nº 2019.1.1229.45.1).

EDITAL IME – 003/2022

REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO EDITAL ATAC-030/2019 AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS, NOS TERMOS DO OFÍCIO CIRCULAR GR228 DE 24.09.2021, VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (IME)

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR228 de 24.09.2021, e de acordo com o decidido pela 636ª

sessão (ordinária) da Congregação realizada em 09.12.2021, serão reabertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 05.01.2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 03.02.2022, as inscrições, do Edital ATAC-030/2019, publicado no D.O.E. de 21.12.2018, ao concurso público de títulos e provas, suspenso na USP, por força da Lei Complementar nº 173 e da consequente Resolução USP 7955, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 266922, junto ao Departamento de Estatística.

As novas inscrições, a atualização de documentos de candidatos já inscritos ou o cancelamento das inscrições dos inscritos que não pretendam mais participar dos certames deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Escarecimentos poderão ser solicitados por e-mail à Assistência Técnica Acadêmica do IME-USP: atac@ime.usp.br.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no referido edital.

Para consultar o edital acesse www.ime.usp.br/concursos (Proc. USP nº 2018.1.1474.45.5).

EDITAL ATAC – 004/2022

REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO EDITAL ATAC-013/2019, AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS, NOS TERMOS DO OFÍCIO CIRCULAR GR228 DE 24.09.2021, VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (IME)

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR228 de 24.09.2021, e de acordo com o decidido pela 636ª sessão (ordinária) da Congregação realizada em 09.12.2021, serão reabertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 05.01.2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 03.02.2022, as inscrições, do Edital ATAC-013/2019, publicado no D.O.E. de 06.04.2019, ao concurso público de títulos e provas, suspenso na USP, por força da Lei Complementar nº 173 e da consequente Resolução USP 7955, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 196169, junto ao Departamento de Matemática.

As novas inscrições, a atualização de documentos de candidatos já inscritos ou o cancelamento das inscrições dos inscritos que não pretendam mais participar dos certames deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Escarecimentos poderão ser solicitados por e-mail à Assistência Técnica Acadêmica do IME-USP: atac@ime.usp.br.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no referido edital.

Para consultar o edital acesse www.ime.usp.br/concursos (Proc. USP nº 2019.1.364.45.2).

EDITAL ATAC – 005/2022

REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO EDITAL ATAC-021/2019 AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS, NOS TERMOS DO OFÍCIO CIRCULAR GR228 DE 24.09.2021, VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (IME)

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR228 de 24.09.2021, e de acordo com o decidido pela 636ª sessão (ordinária) da Congregação realizada em 09.12.2021, serão reabertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 05.01.2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 03.02.2022, as inscrições, do Edital ATAC-021/2019, publicado no D.O.E. de 05.06.2019, ao concurso público de títulos e provas, suspenso na USP, por força da Lei Complementar nº 173 e da consequente Resolução USP 7955, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1027182, junto ao Departamento de Matemática.

As novas inscrições, a atualização de documentos de candidatos já inscritos ou o cancelamento das inscrições dos inscritos que não pretendam mais participar dos certames deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Escarecimentos poderão ser solicitados por e-mail à Assistência Técnica Acadêmica do IME-USP: atac@ime.usp.br.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no referido edital.

Para consultar o edital acesse www.ime.usp.br/concursos (Proc. USP nº 2019.1.819.45.0).

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

EDITAL IP/ATAC/02/2022

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Diretoria do Instituto de Psicologia, torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária realizada a 29/11/2021, será reaberto por 30 dias, no período de 4/01/2022 a 02/02/2022, o período de inscrições do concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade/PSA, referente ao Edital IP/ATAC/04/2020, publicado no D.O.E. de 21/01/2020, às fls. 167 e 168.

As novas inscrições, bem como a atualização de documentos de candidatos já inscritos deverão ser realizadas pelos interessados via Sistema GR USP (<https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>).

Escarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Psicologia no endereço atac47@usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

EDITAL IP/ATAC/02/2022

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Diretoria do Instituto de Psicologia, torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária realizada a 29/11/2021, será reaberto por 30 dias, no período de 4/01/2022 a 02/02/2022, o período de inscrições do concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade/PSA, claro/cargo 1235095, referente ao Edital IP/ATAC/14/2020, publicado no D.O.E. de 19/11/2019, às fls. 184.

As novas inscrições, bem como a atualização de documentos de candidatos já inscritos deverão ser realizadas pelos interessados via Sistema GR USP (<https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>).

Escarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Psicologia no endereço atac47@usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

EDITAL IP/ATAC/03/2022

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Diretoria do Instituto de Psicologia, torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão

ordinária realizada a 29/11/2021, será reaberto por 30 dias, no período de 4/01/2022 a 02/02/2022, o período de inscrições do concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Psicologia Social e do Trabalho/PST, claro/cargo 1235087, referente ao Edital IP/ATAC/10/2019, publicado no D.O.E. de 01/11/2019, às fls. 167 e 277.

As novas inscrições, bem como a atualização de documentos de candidatos já inscritos deverão ser realizadas pelos interessados via Sistema GR USP (<https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>).

Escarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Psicologia no endereço atac47@usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

EDITAL IP/ATAC/04/2022

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Diretoria do Instituto de Psicologia, torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação em sessão ordinária realizada a 29/11/2021, será reaberto por 30 dias, no período de 4/01/2022 a 02/02/2022, o período de inscrições do concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Psicologia Clínica, claro/cargo 1235109, referente ao Edital IP/ATAC/02/2019, publicado no D.O.E. de 01/10/2019, às fls. 198.

As novas inscrições, bem como a atualização de documentos de candidatos já inscritos deverão ser realizadas pelos interessados via Sistema GR USP (<https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>).

Escarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Psicologia no endereço atac47@usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE QUÍMICA

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES NRO 01/2022

A Diretoria do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Circular GR/CIRC/228, de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e a consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, COMUNICA, após decisão da

egregia Congregação do IQ em sessão ordinária realizada em 21/10/2021, que:

estará reabertas por 30 dias, com início às 9h do dia 5/01/2022 e término às 18h do dia

03/02/2022, as inscrições do concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de

PROFESSOR DOUTOR junto ao Departamento de Bioquímica, claro/cargo 1236237, referente ao Edital

ATAC/2/2019/iqusp, publicado no D.O.E. de 01/11/19, às fls. 277.

As novas inscrições, a atualização de documentos de candidatos já inscritos ou o cancelamento

das inscrições dos inscritos que não pretendam mais participar dos certames deverão ser realizados

pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Escarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de

Química (assac@iq.usp.br).

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no referido edital.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE QUÍMICA

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES NRO 02/2022

A Diretoria do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Circular GR/CIRC/228, de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para

Professor Doutor e para Professor Titular suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de

27/05/2020, e a consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, COMUNICA, após decisão da

egregia Congregação do IQ em sessão ordinária realizada em 21/10/2021, que:

estará reabertas por 30 dias, com início às 9h do dia 5/01/2022 e término às 18h do dia

03/02/2022, as inscrições do concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de

PROFESSOR TITULAR junto ao Departamento de Bioquímica, claro/cargo 1236237, referente ao Edital

ATAC/2/2019/iqusp, publicado no D.O.E. de 29/08/19, às fls. 287.

As novas inscrições, a atualização de documentos de candidatos já inscritos ou o cancelamento

das inscrições dos inscritos que não pretendam mais participar dos certames deverão ser realizados

pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Escarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de

Química (assac@iq.usp.br).

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no referido edital.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a existência de RAFAEL ABE, inscrito sob nº 76168900, aprovado em 14º lugar no Concurso Público para a função de PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolvm de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 101/2019 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ALINE MORGADO OLIVI, RG nº 47926990-7, na função/peço: ENFERMEIRO/Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

EDITAL

Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de (01) um cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, nas disciplinas AP-111 - Teoria e Projeto II: Introdução, AP-112 - Teoria e Projeto II: Processos Criativos, AP-120 - Teoria e Projeto X: Interiores, AP981 - Preservação e Restauo I: Fundamentos e Conceitos, AP982 - Tópicos Especiais em Preservação e Restauo I: Análise de Experiências e AP983 - Tópicos Especiais em Preservação e Restauo II: Técnicas e Métodos do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de

Artes da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente edital será realizado no dia 01 de fevereiro de 2022, no Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes, situado à Rua Elis Regina, 50 – Barão Geraldo – Campinas – SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 01-02-2022 – (terça-feira)

09 horas - Prova de Títulos.

13 horas - Prova de Arguição.

14 horas - Prova de Arguição e, em seguida, abertura dos envelopes e divulgação do resultado final.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores - Titulares: Lygia Arcuri Euf - Presidente (IA/UNICAMP), Luise Weiss (IA/UNICAMP), Paulo Júlio Valentini Bruna (FAU/USP), Bruno Roberto Padovano (FAU/USP) e Ricardo Marques de Azevedo (FAU/USP). Suplentes: Pedro Paulo Abreu Funari (IFCH/UNICAMP) e Luis Carlos Pascoalini (UNESP).

Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito Professor Doutor Haroldo Gallo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

EDITAL

Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de (01) um cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas AP598 - História da Arte V e AP725 - História da Arte Brasileira II do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente edital será realizado no dia 10 de fevereiro de 2022, no Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes, situado à Rua Elis Regina, 50 – Barão Geraldo – Campinas – SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 10-02-2022 – (quinta-feira)

09 horas - Prova de Títulos.

13 horas - Prova de Arguição.

14 horas - Prova de Arguição e, em seguida, abertura dos envelopes e divulgação do resultado final.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores - Titulares: Suzel Ana Rely - Presidente (IA/UNICAMP), Luise Weiss (IA/UNICAMP), Annateresa Fabris (ECA/USP), Ana Maria Belluzzo (FAU/USP) e Sonia Salzein Goldberg (ECA/USP). Suplentes: Julia Ziviani Vitello (

1.1. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato (Peso 2)
 • Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica;
 • Oferecer internato com duração de pelo menos dois anos;
 • Possuir hospital universitário próprio / estágios supervisionados;
 • Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.

1.2. Relacionadas à Instituição onde o candidato cursou o pré-requisito (Peso 2)
 • Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde.
 • Oferecer programas de pós-graduação senso lato e estrito.

2. Relacionadas ao currículo vitae (Peso 2)
 • Desempenho durante o Programa de pré-requisito;
 • Participação em estágios assistenciais supervisionados;
 • Publicações e pesquisa científica;
 • Participação em cursos de atualização e congresso;
 • Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão;
 • Línguas estrangeiras;
 3. Na Arguição (Peso 4)
 • Coerência com o currículo vitae apresentado, clareza e objetividade.

NEFROLOGIA PEDIÁTRICA
Pediatria

Supervisora: Profa. Dra. Vera Hermina Kalika Koch
 Telefone: (11) 2661-8803 - Adriana Trindade ou Flávio Reis e-mail: pediatra@hc.fm.usp.br
 Endereço: Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 647
 CEP: 05403-900 - São Paulo - SP
 ICR - INSTITUTO DA CRIANÇA

Prova Escrita:
 Data: 11/02/2020 - Horário: 08h00 às 10h00
 Local: endereço acima
 Prova Prática:
 Data: 11/02/2020 - Horário: 10h00 às 11h00
 Local: endereço acima
 Análise e arguição de currículo vitae
 Data: 11/02/2020 - Horário: 11h00
 Local: endereço acima

Crêrrios e pesos que serão considerados:
 1. Análise de currículo vitae

1.1. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato (Peso 2)
 • Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica;
 • Internato com duração de pelo menos dois anos
 • Possuir hospital universitário próprio/estágios supervisionados;
 • Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde;

• Indicadores da instituição de origem: pesquisa científica; qualidade do ensino; internacionalização; inovação;

1.2. Relacionadas à Instituição onde o candidato cursou o pré-requisito (Peso 2)
 • Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde;
 • Oferecer programas de pós-graduação senso lato e estrito.

2. Relacionadas ao currículo vitae (Peso 2)
 • Desempenho durante o Programa de pré-requisito;
 • Participação em estágios assistenciais supervisionados;
 • Publicações e pesquisa científica;
 • Participação em cursos de atualização e congresso;
 • Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão;
 • Línguas estrangeiras;
 3. Na arguição (Peso 4)
 • Coerência com o currículo vitae apresentado, clareza e objetividade.

TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA
Hematologia e Hemoterapia

Departamento de Clínica Médica
 Supervisora: Profa. Dra. Sandra Fátima Menosi Gualandro
 Telefone: (11) 2661.6082 Contato: Marisa Simic e-mail: lab.hematologia.ichc@hc.fm.usp.br
 Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 1º andar
 - Bloco 4 - Sala 66

CEP 05403-900 - São Paulo - SP
PAMB - PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS
 Prova Escrita:
 Data: 11/02/2020
 Horário: 09h00
 Local: endereço acima - Anfiteatro da Hematologia
 Análise e arguição de currículo vitae
 Data: 11/02/2020
 Horário: 11h00

Local: endereço acima - Anfiteatro da Hematologia
 Critérios e pesos que serão considerados
 1. Análise de currículo vitae

1.1. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato (Peso 2)
 • Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica;
 • Oferecer internato com duração de pelo menos dois anos;
 • Possuir hospital universitário próprio / estágios supervisionados;
 • Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.

1.2. Relacionadas à Instituição onde o candidato cursou o pré-requisito (Peso 2)
 • Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde.
 • Oferecer programas de pós-graduação senso lato e estrito.

2. Relacionadas ao currículo vitae (Peso 2)
 • Desempenho durante o Programa de pré-requisito;
 • Participação em estágios assistenciais supervisionados;
 • Publicações e pesquisa científica;
 • Participação em cursos de atualização e congresso;
 • Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão;
 • Línguas estrangeiras;
 3. Na Arguição (Peso 4)
 • Coerência com o currículo vitae apresentado, clareza e objetividade.

IV. PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identificação, sexo, escola de origem e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação da prova, ou a classificação do candidato, deverão ser corrigidos no site www.fm.usp.br - Processo Seletivo - 2020 ou www.tekyou.com.br na "Área do Candidato" até o terceiro dia útil após a aplicação das provas.

2. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos em 1.2, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de

caneta esferográfica de tinta preta e de material transparente e apresentar o original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; ou
- Passaporte, dentro do prazo de validade; ou
- Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

4. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que bem o identifique.

5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o caderno de respostas, com caneta esferográfica transparente de tinta preta, que será o único documento válido para a correção e classificação.

6. Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato.

7. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

8. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, qualquer tipo de relógio ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

9. A burra ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Ediais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, visíveis à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

11. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- 11.1. apresentar-se com atraso ao local das provas;
- 11.2. não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- 11.3. não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;
- 11.4. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- 11.5. lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- 11.6. não devolver o caderno de respostas no final do tempo previsto para a realização da prova;

11.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, smartwatch, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;

11.8. estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifique a escola de trabalho;

11.9. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12. Não será permitido portar qualquer equipamento, como os indicados no item 11.7.

12.1. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do interessado do local de realização da prova. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado. 12.2. No local da prova não haverá qualquer forma de guarda de materiais e bagagens dos candidatos, isentando-se a COREM e o Programa de Residência Médica de qualquer responsabilidade por tais bens.

13. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Tekyou Soluções procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário pago até a data de vencimento.

A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Tekyou Soluções, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, exceto o preenchimento do caderno de respostas e sua entrega.

15. Após o horário oficial de encerramento da prova os candidatos poderão retirar os cadernos de questões.

V. JULGAMENTO DAS PROVAS

1. Programas que realizarão prova prática:
 1.1. Nenhuma das provas terá caráter eliminatório

1.2. Prova Escrita: comporá 50% da nota, de acordo com a regulamentação vigente.

1.3. Prova Prática: comporá 40% da nota do candidato.

1.4. Análise e arguição de currículo vitae: comporá 10% da nota do candidato.

2. Programas que não realizarão prova prática
 2.1. Nenhuma das provas terá caráter eliminatório

2.2. Prova Escrita: comporá 90% da nota, de acordo com a regulamentação vigente.

2.3. Análise e arguição de currículo vitae: comporá 10% da nota do candidato.

VII. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis por programa para o presente processo seletivo.

2. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:

- 1º) A nota obtida na prova prática, se houver;
- 2º) A nota obtida na prova escrita;
- 3º) A nota atribuída à análise e arguição de currículo vitae;
- 4º) A idade, com privilégio para o mais velho.

3. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS: Em 13/02/2020, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação final dos convocados para matrícula, no endereço eletrônico www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br.

www.tekyou.com.br e posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

VIII. VISTAS E RECURSOS

1. No período de 13/02/2020 a 17/02/2020, nos dias úteis, o candidato poderá requerer vista da prova, bem como interpor recurso, sob pena de preclusão, requerendo revisão da nota dada à prova ou apontando erro na elaboração ou no resultado das questões.

2. Assiste ao candidato, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, deverá portar obrigatoriamente documento com foto e CPF, o direito de ter vista de quaisquer provas do processo seletivo, durante o prazo para o recurso.

3. Tanto o recurso quanto o pedido de vista da prova devem ser efetuados em requerimento individual, digitado em papel A4, legível, expresso em termos claros e convenientes, devendo conter, obrigatoriamente: número do CPF, nome completo do candidato, número de inscrição e a opção de especialidade, especificando o objeto da vista e/ou recurso, a saber: prova escrita, prova prática, se houver, análise e arguição de currículo vitae), contendo o caso e/ou número da questão, caso ou tarefa. O requerimento deverá ser assinado pelo candidato e ser protocolado em duas vias (original e cópia) na COREM, situada

na Av. Dr. Arnaldo, 455 - Prédio do Instituto Oscar Freire, nos dias úteis no horário das 09h00 às 12h00. Quando efetuado por intermédio de procurador, nos casos previstos nos itens 1 e 2 deste capítulo, o requerimento deverá ser instruído com procuração específica para tal fim, assim como com cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

ATENÇÃO: será admitido um único recurso por questão, devidamente fundamentado, sendo desconiderado recurso de igual teor. Caso sejam identificados mais de um recurso para a mesma questão, será considerada apenas o primeiro, considerando a data do protocolo.

4. O recurso deverá ser motivado, sob pena de não ser conhecido. O recurso apresentado fora do prazo não será admitido, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

5. Não será aceito pedido de vista e/ou recurso por outro meio e formato não especificados neste Edital.

6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

7. A banca examinadora da entidade promotora do presente edital de seleção pública constituiu-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos ou revisões adicionais.

8. Os pedidos de vistas e (re)usas das provas serão encaminhados para o programa de residência médica afim, que será responsável pela sua apreciação e julgamento.

9. O resultado dos pedidos de recursos será divulgado a partir do dia 20/02/2020 nos sites www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br.

IX - MATRÍCULA

1. Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas por programa, deverão realizar sua matrícula na COREM da FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no período de 27 a 28 de fevereiro de 2020, das 9h00 às 15h30, ininterruptamente. A lista dos candidatos que deverão realizar matrícula no dia 27/02 e 28/02 será divulgada em 20/02/2020 nos endereços eletrônicos www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br. O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará a sua desistência.

2. Documentação obrigatória, a ser entregue no ato da matrícula (cópias legíveis, não sendo necessária a autenticação) em 2 (duas) cópias relacionadas abaixo, disponíveis nos sites www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br a partir de 20/02/2020:

- 2.1. formulário cadastral de matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado disponível nos sites www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br;
- 2.2. uma foto recente 3x4 colorida, que deverá ser digitalizada em uma das opções de formatos: JPEG, JPG, PNG ou GIF;
- 2.3. declaração de Acumulação de Matrícula, devidamente preenchida, impressa e assinada;
- 2.4. termo de compromisso, devidamente preenchido, impresso e assinado;
- 2.5. uma impressão legível do crachá provisório, para devida validação;
- 2.6. comprovante original do depósito bancário do pagamento de taxa de expediente, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhida à favor da Fundação Faculdade de Medicina - CNPJ 56.572.050/0001-00, no Banco do Brasil, Banco nº 001, Agência: 1897-X Conta corrente: 105284-5. Código Identificador: CPF do interessado; NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE DEPÓSITO REALIZADO NO CAIXA ELETRÔNICO POR MEIO DE ENVOLPE, bem como por meio de DOC. BANCÁRIO;
- 2.7. para brasileiros: uma cópia legível da cédula de identidade - RG preferencialmente emitida nos últimos 10 anos;
- 2.8. para estrangeiros: uma cópia legível da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) e cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil; (exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012);
- 2.9. uma cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) do curso de graduação em Medicina, expedido por escola médica do Brasil reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 2.10. para graduados no exterior: uma cópia legível do diploma de graduação em Medicina (FRENTE E VERSO), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente;
- 2.11. uma cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) ou declaração, com data recente (a partir de agosto/2019), de que concluiu ou está concluindo até 28/02/2020, o programa de pré-requisito, expedido pela instituição de origem, onde conste o número do parecer de credenciamento do programa pela CNRM, além disto, a conclusão do pré-requisito que será verificada junto ao SisCRM.
- 2.12. uma cópia legível do C.P.F. próprio ou impressão de inscrição do extrairado do site eletrônico da Receita Federal);
- 2.13. uma cópia legível da carteira de registro definitivo do CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo ou para aqueles em processo de transferência devem apresentar uma cópia do CRM.

O residente que não possuir a carteira de registro do CREMESP deverá obrigatoriamente entregar uma cópia legível do protocolo de inscrição do CREMESP, até a data de início do programa de residência médica, no endereço eletrônico da CARTEIRA DE REGISTRO DEFINITIVO DO CREMESP será de 02 de abril de 2020, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula;

2.13.1. Para os candidatos excedentes, a serem convocados a partir de 03/02/2020, conforme item 3 deste item, o prazo final para entrega da cópia da carteira de registro definitivo do CREMESP será até 30 de abril de 2020, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula;

2.14. para graduados no exterior: uma cópia legível do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

2.15. uma cópia legível do comprovante de inscrição junto ao INSS ou comprovante do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), ou PIS/PASEP;

2.16. uma cópia legível do comprovante do Cartão Nacional de Saúde - CNS, que poderá ser obtido no site (<https://portaldo-cadastre.saude.gov.br/portalcadastre/area/cadastre.htm>);

2.17. uma cópia legível do Título de Eleitor;

2.18. uma cópia do comprovante de conta salário ativa no Banco do Brasil, em nome do bolsista. Obs: aqueles que não possuem conta nesse banco, no ato da matrícula devem solicitar declaração para abertura de conta salário;

2.19. Atestado médico original que comprove as vacinações completas ou contra-indicação formal às mesmas por motivo de saúde, para as seguintes doações:

- Vacinação completa - 3 doses, sendo a última o reforço vacinal com Df nos últimos 10 anos;
- MMR ou SSR (sarampo, caxumba e rubéola) - 2 doses a partir de 1 ano de idade;
- Varicela (catapora) - 2 doses a partir de 15 meses de idade (ou histórico de varicela);
- Hepatite B - 3 doses;

Febre amarela - 1 dose;

Atenção: não será aceita cópia de carteira de vacinação.

2.20. No caso de impedimento do candidato, a matrícula poderá ser realizada por procurador habilitado com poderes específicos para tal fim, o qual deverá entregar cópia reprográfica de seu documento de identidade;

2.21. Os documentos de matrícula serão recebidos neste ato, entretanto, a matrícula somente será efetivada após a verificação e comprovação dos documentos apresentados, bem como, a conclusão do pré-requisito a ser verificada no SisCRM.

3. A partir de 3 de fevereiro de 2020, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, em listagem divulgada nos endereços eletrônicos www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br. Residência Médica 2020, onde constará o prazo para a realização da matrícula, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

As convocações dos mencionados excedentes serão feitas respeitando o limite máximo de 15 dias após a data de início dos programas, conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

4. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

5. O Regulamento da Residência Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo está disponível no site www.fm.usp.br - Pós-Graduação - Residência Médica.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É vedado ao médico residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

1.1. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), é vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

1.2. É permitido ao médico residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade.

2. Os Programas de Residência Médica terão início em 2º de março de 2020, devendo, todos aqueles que estão matriculados, apresentarem-se diretamente no programa de residência médica.

3. O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer no programa de residência médica na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por 24 horas após o início do Programa de Residência Médica configurará abandono.

4. Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2021. O ingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica - COREM, até 31 de julho de 2020.

5. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à COREM, pessoalmente ou o seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um dia, para a reserva de vaga para a matrícula.

6. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.

7. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas declaradas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

8. Considerando que os critérios de admissão à Residência Médica definidos neste Edital de Seleção, objetivam garantir igualdade de oportunidades aos candidatos, fica estabelecido que não será considerada nestas seleções, para fins de classificação final, pontuação adicional para candidato que tenha participado e considerado aprovado no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB.

9. A bolsa de estudos será paga, mensalmente, por depósito bancário em conta salário do bolsista, no Banco do Brasil S/A, cujo valor será determinado de acordo com a portaria interministerial nº 03/2016 ou sua atualização.

10. As matrículas deverão ser renovadas anualmente.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Edital INIATAC/04/2020 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (HUM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM, DO DESENVOLVIMENTO E DA PERSONALIDADE DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Vice-Diretor em exercício da Diretoria do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em Sessão Extraordinária realizada em 16/12/2019, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 09h00min (horário de Brasília) do dia 27/01/2020 e término às 16h00min horas (horário de Brasília) do dia 26/03/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (hum) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP), claro/cargo nº 1235826, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade, na área de conhecimento "Testes de Exames Psicológicos"; nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1. - Avaliação psicológica: abordagem histórica e reflexiva de seus usos nos diferentes contextos;
- 2. - Psicometria: principais conceitos e aplicações na Psicologia;
- 3. - Diferenças culturais e padronização dos testes psicológicos;
- 4. - As técnicas de entrevista psicológica e sua utilização na área da Psicologia;
- 5. - Diferentes conceitos de inteligência e os instrumentos para sua avaliação;
- 6. - Diferentes conceitos de personalidade e os instrumentos para sua avaliação;
- 7. - As escalas de Wechsler e suas aplicações;
- 8. - O conceito de comportamento expressivo e os instrumentos para sua avaliação;
- 9. - O conceito de projeção e sua utilização nas técnicas projetivas gráficas: características e principais usos;
- 10. - O Desenho da Figura Humana para avaliação intelectual e avaliação da personalidade;
- 11. - A Técnica do Desenho da Casa, Árvore e Pessoa (HTP): fundamentação e características principais;
- 12. - Fundamentação e características principais das Técnicas Gráficas Expressivas: Psicodiagnóstico Micrométrico e Teste Palográfico;
- 13. - Bateria de aptidões múltiplas: importância e caracterização.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento do Instituto de Psicologia.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretoria do Instituto de Psicologia, Profa. Dra. Marilene Proença Rebelo de Souza, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

1 - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos com necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Psicologia, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 03
- 2ª fase – () julgamento do memorial com prova pública de argumentação - peso 04
- II) prova didática - peso 03

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

1 - Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

A - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as atividades efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUMENTO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUMENTO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo argumentação e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa do conjunto de disciplinas acima mencionado, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

1 - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á a 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos a exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 03.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, seguindo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 2271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Psicologia, situada à Av. Prof. Mello Moraes, 1721, Sala 30, 2º Andar, Bloco G – Cidade Universitária - São Paulo - SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3091-2925 ou pelo e-mail: ataca47@usp.br, nos dias úteis das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Instituto de Ciência e Tecnologia
 EDITAL Nº 03/2020 - ICT/CSJC – Comissão Examinadora
 O Diretor Substituto da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciência e Tecnologia, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 60/2019 - ICT/CSJC, na área Ciências da Saúde, subárea de conhecimento Odontologia e no conjunto de disciplinas: "Dentística I"; "Dentística II" e "Oclusão e Escultura Dental", junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- Prof. Assoc. Cláudio Antonio Talge Carvalho;
- Prof. Assoc. Alexandre Luiz Souto Borges;
- Prof. Dr. Fábio Mattuda.

MEMBROS SUPLENTEs:

- Prof. Assoc. Mauro Pedrine Santamaria;
- Prof. Dr. João Mauricio Ferraz da Silva;
- Profa. Dra. Fernanda Alves Feitosa.

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Proc. 680/2019-CSJC)
 EDITAL Nº 04/2020 - ICT/CSJC – Comissão Examinadora
 O Diretor Substituto da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciência e Tecnologia, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 61/2019 - ICT/CSJC, na área Ciências da Saúde, subárea de conhecimento Odontologia e na disciplina: "Endodontia", junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- Profa. Assoc. Luana Marotta Reis de Vasconcellos;
- Profa. Assoc. Luciane Dias de Oliveira;
- Profa. Dra. Flávia Goulart da Rosa Cardoso.

MEMBROS SUPLENTEs:

- Prof. Assoc. Alessandra Buhler Borges;
- Prof. Assoc. Cesar Rogério Pucci;
- Profa. Dra. Cleide Oliveira Silva;

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Proc. 681/2019-CSJC)
CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas
 EDITAL Nº 08/2020-CSJRP - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Matemática deste Instituto, na área de Ciências Exatas, subárea de conhecimento de Matemática e no conjunto de disciplinas: "Álgebra Linear", "Álgebra Linear L", "Cálculo Diferencial e Integral I", "Cálculo II", "Cálculo Diferencial e Integral II", "Cálculo III" e "Geometria Analítica e Vetores", conforme segue:

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Jefferson Luiz Rocha Bastos;
- Profa. Dra. Evelin Meneguense Barbareco;
- Profa. Dra. Michelle Ferreira Zanchetta Morgado.

Membros Suplentes:

- Profa. Dra. Nguyen Thi Bich Thy;
- Prof. Dr. German Jesus Lozada Cruz;
- Prof. Dr. João Carlos Ferreira Costa.

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, conforme item 7 do Edital nº 167/2019-CSJRP.

Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a Comissão Examinadora, com a composição supracitada, para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo estabelecido no item 6.1 do Edital acima citado.

(Processo 2022/2019)
 EDITAL Nº 09/2020-CSJRP - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Educação deste Instituto, na área de Educação, subárea de conhecimento de Fundamentos da Educação e Ensino-Aprendizagem e no conjunto de disciplinas: "Fundamentos Históricos, Sociológicos e Filosóficos da Educação", "Mídia e Educação", "Teoria e Prática de Ensino I", "Teoria e Prática de Ensino III" e "Tecnologia da Informação e Comunicação Aplicadas à Educação", conforme segue:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Silvana Fernandes Lopes;
- Prof. Dr. Fábio Fernandes Villela;
- Prof. Dr. Antônio Cesar Frasseto.

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Raul Araújo Martins;
- Profa. Dra. Ana Maria Klein;
- Prof. Dr. Humberto Perinelli Neto.

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, conforme item 7 do Edital nº 162/2019-CSJRP.

Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a Comissão Examinadora, com a composição supracitada, para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo estabelecido no item 6.1 do Edital acima citado.

(Processo 2027/2019)
CAMPUS DE TUPÁ
 FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO CÂMPUS DE TUPÁ

EDITAL Nº 002/2020-SDARH/DIAD
 DIVULGAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA PARA CONCURSO PÚBLICO

O Diretor Técnico Administrativo da Divisão Técnica Administrativa da FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO CÂMPUS DE TUPÁ, considerando a Deliberação "ad referendum" nº 008/2020 da Congregação da Unidade, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um), PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 015/2019-FCE, no conjunto de disciplina "INSTITUIÇÕES DE DIREITO; LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E TRIBUTÁRIA", junto à Coordenadoria de Curso de Administração da FCE/ Câmpus de Tupá.

COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:

- Prof. Dr. Eduardo Guilherme Satolo – Presidente
- Prof. Dr. Sergio Silva Braga Junior
- Prof. Dr. João Guilherme de Camargo Ferraz Machado

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Gessuir Pigatto
- Prof. Dr.ª Guiliana Aparecida Santini Pigatto
- Prof. Dr. Renato Dias Baptista

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor Faculdade de Ciências e Engenharia do Câmpus de Tupá, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 532/2019-FCE)
FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

ASSUNTO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em regime C.L.T. para as funções, abaixo descrita.

HOMOLOGO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em Regime C.L.T., nas funções abaixo, para o as UNIDADES ADMINISTRATIVAS PELA FAMESP NA CIDADE DE BOTUCATU, conforme segue:

Processo - Função
 113/2019 - MÉDICO INFECTOLOGISTA
 117/2019 - OFICIAL ADMINISTRATIVO
 119/2019 - MÉDICO PSQUIATRA (SARAD)

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 20 de janeiro de 2020.

Dr. Antonio Rúgolo Júnior
 Diretor Presidente
 FAMESP

MINISTÉRIO PÚBLICO

DIRETORIA GERAL

Processo DG-MP 455/2015
 EDITAL Nº 02/2020
 CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA
 O Centro de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do disposto no item 17.1 do Capítulo XVII, do Edital de Abertura de Inscrições nº 03/2015, CONVOCA, para provimento de cargo de OFICIAL DE PROMOTÓRIA I, os candidatos do Concurso Público a seguir relacionados, constantes da Lista de Classificação Geral das Áreas Regionais de Araçatuba, Bauru, Piracicaba, Presidente Prudente, Sorocaba e Taubaté a quem manifestarem interesse quanto à nomeação para as localidades a seguir descritas, devendo apenas optar pelas localidades dentro da Área Regional para a qual foram classificados:

ÁREA REGIONAL DE ARAÇATUBA
 -Promotoria de Justiça de Ilha Solteira
 ÁREA REGIONAL DE BAURU
 -Promotoria de Justiça de Pirajui
 ÁREA REGIONAL DE PIRACICABA
 -Promotoria de Justiça de Americana
 -Promotoria de Justiça de Limeira
 ÁREA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
 -Promotoria de Justiça de Presidente Prudente
 -Promotoria de Justiça de Pacaembu
 ÁREA REGIONAL DE SOROCABA
 -Promotoria de Justiça de Sorocaba
 ÁREA REGIONAL DE TAUBATÉ
 -Promotoria de Justiça de São Sebastião

Os candidatos interessados deverão manifestar interesse até a data de 24/01/2020 quanto à localidade de trabalho oferecida nesta convocação, por ordem de preferência.

Os requerimentos deverão ser encaminhados ao Centro de Recursos Humanos, no endereço eletrônico crhcovoca@mssp.mp.br

A manifestação de interesse não gera direito à nomeação. As vagas existentes serão preenchidas respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos. O candidato que em decorrência de sua manifestação for nomeado será excluído da Lista de Classificação do Concurso Público. O candidato que não conseguir a vaga escolhida ou não se manifestar permanecerá na lista de classificação, aguardando nova oportunidade, até a expiração do prazo de validade do concurso.

ÁREA REGIONAL DE ARAÇATUBA
 00006 - LEONARDO HENRIQUE SCALAO QUEIROZ - 434812602

00008 - IRIS RAMOS ROCHA - 15782878 SSP
 00011 - LUIZ FELIPE SILVA DE OLIVEIRA - 40875784X
 00013 - LUIZ PICOLINI OKANO FERNANDES - 437343832
 00014 - LEANDRO VALERIA RAVAGNANI - 35065909
 00015 - BRUNA CRISTINO FERNANDES - 47934720X
 00016 - EDNEIA APARECIDA LOPES - 404682339
 00018 - GUSTAVO TOLEDO GONCALVES - 344632337
 00019 - ROMULO PONTIN - 434629868
 00020 - ANDRE JUNJI OTTA - 407844624
 00021 - ANDRESSA MOREIRA THEREZA GON - 463621232

00022 - JULIANE TAIS SOARES - 35343159X
 00023 - JOAO ALFREDO RODRIGUES GASQUES DIAS - 479559533
 00024 - JAQUELINE CRESTANI DOS SANTOS - 488347233
 00025 - THALES ALESSI DE OLIVEIRA SILVA - 12026278
 00026 - JULIANO LOPES GARRIDO DE ALMEIDA - 262129449
 00027 - MARCOS VINICIUS DE JESUS MIOTTO - 497025922
 00028 - NIVEA SOARES IZUMI - 292088541
 ÁREA REGIONAL DE BAURU
 00020 - ALEX FERIOLI - 476640763
 00022 - KEICY CRISTIANE BARBOSA - 335953955
 00023 - ALINE DIORIO FERREIRA MARQUES - 407313497
 00024 - ELIJI REGINA LUIZ DE LIMA - 445106098
 00025 - MARCELO ISSAMI YAMAMITI - 253086458
 00029 - ANDRE HENRIQUE PÓLI DA SILVA - 489139449
 00030 - MARIA FERNANDA DA FONSECA - 485106796
 00035 - CINTHIA BROSCO RIBEIRO - 413051274
 00036 - PAULA FABIANA VIANNA - 20053564X
 00042 - ALESSANDRA FREIRE BUCCERONI DE GRAVA - 334763216
 00043 - FRANCIÊLE SILVA TOGNOLLI - 307310371
 00045 - LEANDRO GUALBERTO HERRERA - 401023886
 00046 - EMILENE PICININI FERREIRA - 402515626
 00047 - RAMON DE SOUZA FREITAS MACHADO - 489565907
 00048 - PAULO FERNANDO ZANETTI - 302572697
 00049 - CARINA KEIKO KOJIMA MAIA - 275509370
 00050 - VITOR MAZZI MIRANDA - 43 582 8058
 00051 - MATEUS SILVINO FONTANA - 48949013X
 ÁREA REGIONAL DE PIRACICABA
 00013 - DIEGO FERNANDO PELLEGRINO - 349517265
 00015 - CAIO SETEM FERRARI - 338936713
 00017 - DANIELA ALVES VERZA - 235437402
 00018 - MAIARA LARISSA DOS SANTOS - 440672521
 00019 - FERNANDA FERRARI DE ARAUJO - 477025754
 00021 - AMANDA DA SILVA DELABIO - 486953488
 00024 - RAFAEL MUNICELLI RODRIGUES - 48326829X
 00025 - ROGERIO LEANDRO DE OLIVEIRA - 284783419
 00026 - RENAN ELZEBO ALEXANDRE - 402727782
 00027 - LUISA PATERNIANI DA SILVA - 478567546
 00028 - KARINA AMBROSANO CASAGRANDE - 48235317X
 00029 - MARIA FERNANDA FURLAN E OLIVEIRA - 442612898
 00030 - ALINI ALVARENGA COSTA - 595842276
 00031 - RODRIGO MINETTO BUZON - 435096913
 ÁREA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
 00020 - FRANCIÊLE TAIS INACIO - 339771732
 00028 - CAMILA SARTORELLI BALOTARI - 487600216
 00031 - SALVADOR GUSTAVO ANTONIAZZI LEITE - 419241036
 00033 - BRUNO LEANDRO DE BRITO - 422445393
 00034 - ELISANGELA FANTIN CANAVEZE - 420094982
 00035 - GUSTAVO BORGES MUSARDO - 305772363
 00036 - NATANE GARCIA FERREIRA - 5245964
 00037 - LEANDRO MORENO AGUDO - 481783027
 00038 - DAYANE DA SILVA DONAIRE - 435858543
 00039 - JUNIOR CESAR SANTIAGO - 435860033
 00040 - ELDER MANHANI BORGES - 413717884
 00041 - THIAGO HENRIQUE CRUZ - 279129087
 ÁREA REGIONAL DE SOROCABA
 00016 - LUCAS DE BARROS MORAES - 542702617
 00018 - LINDAURA RODRIGUES ALVES - 407227994
 00019 - TATIANE MARIANO DE SOUZA FLEURI OLIVEIRA - 598071908
 00022 - KAREN CAROLINE DE AVELAR SCHIEOTTI - 8718568
 00023 - BARBARA LUZA CINTRA - 44666818X
 00024 - RAQUEL FREITAS AGASI - 477000081
 00028 - LAURA DE ALMEIDA BUENO MORETE - 437388785
 00030 - GABRIELA PALUDETO HEITE OLMEIDA - 34188828X
 00031 - ALINE BARREIRA DA SILVA - 470852100
 00032 - ROGERIO CARVALHO DE SOUZA - 45360531X
 00034 - CATHARINA DALHA VALHE MARTINS DE SOUZA - 322023853
 00035 - MARILIA CLEIA TUCHINSKI - 302091932
 00036 - PEDRO MERCADANTE RIBEIRO DO AMARAL - 328545361
 00038 - SUELEN KETRIN MENDES DA SILVA SAMPAIO - 401981320
 00039 - GABRIEL SANTOANTONIO DE HARO - 342593705
 00040 - DIOGO KEDO MACHADO - 472341078
 00041 - JOSE BENEDITO ANTUNES NETO - 478511723
 00042 - ALESSANDRO MIRANDA DE ARAUJO - 235594932
 00043 - VANESSA HIGA MENDES - 191690004
 00044 - JOSE ROBERTO DE AZEVEDO FERREIRA - 294315421
 00046 - SERGIO CARVALHO DE ARAUJO - 341294664
 00048 - CRISTIANO CELSO DOS SANTOS - 277644688
 00049 - THAIS HELENA FERREIRA KAIHARA - 480455831
 00051 - ADRIANA SANAUE YOKOVAMA - 307206658
 00053 - ELCE NEIRO ROLIM - 441243745
 00054 - CINTHIA TUCHINSKI - 302091944
 00055 - KARIN KEIKO ONU ANTUNES DA COSTA - 435686033
 ÁREA REGIONAL DE TAUBATÉ
 00014 - ALINE CAVALCANTI HABIB - 584586449
 00016 - MARIE EIZO MIURAKAMI - 131887087
 00017 - NAYARA PEREIRA LOMBA MOHAIASL - 348265001
 00018 - LEBERTO ALVES DA SILVA - 81222932
 00022 - LILIA TAVORA RACHID COELHO DA COSTA - 346872078
 00023 - PAULA LEAL MACHADO DA SILVA VENANCIO LOPES - 209118645
 00025 - NATALIA ULMI - 478378257
 00026 - GUILHERME HENRIQUE MOREIRA KAVANOKI - 422468113
 00027 - FRANCIS LEONARDO DA SILVA - 334028267
 00028 - RAYANNE CRISTINA SANTANA - 482589425
 00031 - PAULA MENDES SOARES DA SILVA - 270791838
 00032 - LUCIANA SILVA MORAIS - 59860705
 00033 - ANDRESSA DA SILVA ALVES - 431589513
 00036 - JESSICA GUIMARAES PEREIRA - 010037318
 00041 - LARISSA LORENA CORREA CASTANHINHA - 275639953
 00042 - LAISSA FERREIRA MAGALHAES - 137038334
 00045 - CRISTOPHER ROBINSON RAMOS DE OLIVEIRA - 457911888
 00048 - PEDRO SANTOS PINHEIRO - 446602707
 00049 - GISELA MORENA DE SOUZA - 322660178
 00050 - VANESSA DA SILVA CINTRA - 364178711
 00052 - ISIS FRANK DE ABREU HENRIQUE - 471012798
 00053 - JOSE CASADO CAÇERES - 115382807
 00055 - PAULO NASCIMENTO ALVES DE LIMA - 470612903
 00058 - KEISY OLIVEIRA BREVIGLIERI - 301480722
 00059 - ANA CAROLINA DE SOUZA MOURA - 471114613
 00060 - ISIS PEREIRA DA SILVA RIBEIRO - 40049761X
 00061 - DIANE MICHELLE DOS SANTOS - 345525826
 00062 - VIVIANE OLIVEIRA CARNEIRO - 345000643
 00063 - RENATA SAYURI MIMURA - 335258083
 00064 - TIANI MORENO RENUCCI - 13449883
 00065 - BENILCE SALVADOR BACICO MOREIRA DA SILVA - 257135668
 (REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - DOE DE 18/01/2020)

00022 - JULIANE TAIS SOARES - 35343159X
 00023 - JOAO ALFREDO RODRIGUES GASQUES DIAS - 479559533
 00024 - JAQUELINE CRESTANI DOS SANTOS - 488347233
 00025 - THALES ALESSI DE OLIVEIRA SILVA - 12026278
 00026 - JULIANO LOPES GARRIDO DE ALMEIDA - 262129449
 00027 - MARCOS VINICIUS DE JESUS MIOTTO - 497025922
 00028 - NIVEA SOARES IZUMI - 292088541
 ÁREA REGIONAL DE BAURU
 00020 - ALEX FERIOLI - 476640763
 00022 - KEICY CRISTIANE BARBOSA - 335953955
 00023 - ALINE DIORIO FERREIRA MARQUES - 407313497
 00024 - ELIJI REGINA LUIZ DE LIMA - 445106098
 00025 - MARCELO ISSAMI YAMAMITI - 253086458
 00029 - ANDRE HENRIQUE PÓLI DA SILVA - 489139449
 00030 - MARIA FERNANDA DA FONSECA - 485106796
 00035 - CINTHIA BROSCO RIBEIRO - 413051274
 00036 - PAULA FABIANA VIANNA - 20053564X
 00042 - ALESSANDRA FREIRE BUCCERONI DE GRAVA - 334763216
 00043 - FRANCIÊLE SILVA TOGNOLLI - 307310371
 00045 - LEANDRO GUALBERTO HERRERA - 401023886
 00046 - EMILENE PICININI FERREIRA - 402515626
 00047 - RAMON DE SOUZA FREITAS MACHADO - 489565907
 00048 - PAULO FERNANDO ZANETTI - 302572697
 00049 - CARINA KEIKO KOJIMA MAIA - 275509370
 00050 - VITOR MAZZI MIRANDA - 43 582 8058
 00051 - MATEUS SILVINO FONTANA - 48949013X
 ÁREA REGIONAL DE PIRACICABA
 00013 - DIEGO FERNANDO PELLEGRINO - 349517265
 00015 - CAIO SETEM FERRARI - 338936713
 00017 - DANIELA ALVES VERZA - 235437402
 00018 - MAIARA LARISSA DOS SANTOS - 440672521
 00019 - FERNANDA FERRARI DE ARAUJO - 477025754
 00021 - AMANDA DA SILVA DELABIO - 486953488
 00024 - RAFAEL MUNICELLI RODRIGUES - 48326829